DECRETO Nº 187/2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICIPIO, DO ANO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI, Prefeito de Irati Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, FAZ saber a todos que a Câmara Municipal Aprovou e este Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de credito suplementar no orçamento vigente do Municipio de Irati de 2026, Lei Municipal nº 1.375, de 10 de dezembro de 2025, no valor de R$ 121.700,55 (Cento e vinte e um mil, setecentos reais e cinquenta e cinco centavos), conforme segue:

04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.362.8.2015-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$617,77
2.576.7000.0000 (SF) - SF - Transferências Legais e R$617,77

04.000 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
04.001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
04.001.12.362.8.2015-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicacoes Diretas R$121.082,78
1.576.7000.0000 Transferências Legais e Constitucionais do Estado R$121.082,7

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do remanejamento previsto no artigo 1º proverão do remanejamento de saldo orçamentário na fonte de recurso:
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da R$617,77
2.576.7000.0000 (SF) - SF - Transferências Legais e R$617,77

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R$121.082,78
1.576.7000.0000 Transferências Legais e Constitucionais do Estado R$121.082,7

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 30 de setembro de 2026.

ODIRLEI CARLOS BERGAMASCHI
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar.
PUBLIQUE-SE no site do Município e no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

EDINHO FAVERO
CONTADOR

Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Portaria nº 082/2025, nesta data:
02/10/2026. Publicação Nº 394/2026.
Andreia J. Gandolfi
ANDREIA VITORIA GANDOLFI
esponsável p/ publicação